



LEI N.º 9.637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Estende a denominação de “**Rua ANTONIO CODARIN**” a seu prolongamento, a Rua 3 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANTONIO CODARIN**”, dada pela Lei nº 8.626, de 30 de março de 2016, a seu prolongamento, a Rua 3 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

